



PORTARIA Nº 713/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento à Servidora Municipal **PRISCILLA MEDEIROS AUGUSTO EMERENCIANO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento à Servidora Municipal **PRISCILLA MEDEIROS AUGUSTO EMERENCIANO**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.065.819-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 064.293.989.60, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 05.09.2011 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 05 de setembro de 2011 a 04 de setembro de 2013 passando da referência 23 para referência 24, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de setembro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

3. LENDO E ENTENDO O CONTEÚDO DO DOCUMENTO
O QUAL É DE MINHA RESPONSABILIDADE

Isenção de responsabilidade: O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos de qualquer natureza decorrentes do uso das informações aqui contidas. O conteúdo é apenas informativo e não constitui recomendação ou aconselhamento. O uso das informações é de inteira responsabilidade do usuário. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos de qualquer natureza decorrentes do uso das informações aqui contidas. O conteúdo é apenas informativo e não constitui recomendação ou aconselhamento. O uso das informações é de inteira responsabilidade do usuário.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 de Fevereiro de 2014
DE Nº 9.999
UMUARAMA, 17, 02, 2014
Carli A. G. Almeida
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS